



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DSBW-B5FLZ-KLQZ3-E24KW>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

162.528

ficha

01

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, 07 de fevereiro de 2023

Matrícula nº 139.013 AP PI Nº 18 BLOCO 02

IMÓVEL: APARTAMENTO n.º "PI18" (em construção), 1º subsolo, BLOCO 02, do condomínio residencial denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS TUCANOS", situado na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva - Jabá, n.º 970, Novo Lageado, município e comarca de Cotia, SP, que assim se descreve: área total coberta edificada de 69,543m², sendo a área privativa coberta edificada de 50,200m² e a área comum coberta edificada de 19,343m²; a área privativa descoberta de 0,000m²; a área comum descoberta de 16,352m², perfazendo a área total (construída + descoberta) de 85,895m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,004985890 nas coisas de propriedade e uso comuns no terreno do Condomínio, tendo direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem indeterminada e 01 (um) depósito localizado no seu respectivo pavimento.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: n.º 23161.12.55.0001.00.000 (em área maior).

REGISTRO ANTERIOR: R.03 (incorporação imobiliária), em 14/02/2022, matrícula n.º 139.013, desta Serventia Extrajudicial.

PROPRIETÁRIA: SP LAGEADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 33.708.647/0001-21, NIRE/JUCESP n.º 35235534624, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1800, conj. 11, Bairro Jardim América, São Paulo, SP.

O escrevente autorizado,  (Cleber Inácio de Castro Melo).
(Digitado por Vítor Senna Silveira Chaves).
Prenotado sob nº 360.205, em 06/02/2023.
Selo digital: 1199173E1000000048166523A

Prenotado sob nº 360.205, em 06/02/2023.
AV.01, em 07 de fevereiro de 2023.

ÔNUS

Nos termos do R.05 da matrícula nº 139.013, procede-se à esta averbação para constar que sobre o empreendimento, o qual faz parte a fração ideal de terreno correspondente à unidade residencial objeto desta ficha complementar (em fase de construção), existe o seguinte ônus: primeira e especial HIPOTECA, transferível à terceiros, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, no valor de R\$ 23.453.166,00,

continua no verso

MOD. 10



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DSBW-B5FLZ-KLQZ3-E24KW>

matrícula
162.528

ficha
01
verso

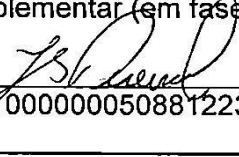
(incluindo outras 191 futuras unidades autônomas).

O escrevente autorizado,  (Cleber Inácio de Castro Melo).
(Digitado por Vítor Senna Silveira Chaves).
Selo digital: 1199173E10000000481666238

Prenotado sob nº 364.570, em 04/05/2023.
AV.02, em 09 de maio de 2023.

CANCELAMENTO

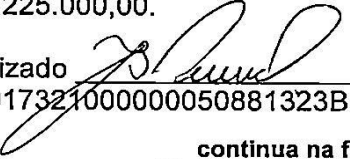
Pelo instrumento particular com força de escritura pública adiante mencionado, procedo à presente para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, **autorizou o CANCELAMENTO da HIPOTECA mencionada na Av.01 retro**, tão somente com relação à futura unidade autônoma residencial objeto desta ficha complementar (em fase de construção).

Escrevente autorizado  Bel. José Flávio dos Santos Pereira
Selo digital: 119917331000000050881223B

Prenotado sob nº 364.570, em 04/05/2023.
R.03, em 09 de maio de 2023.

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, contrato nº 8.7877.1674194-0, firmado aos 27 de abril de 2023, em São Paulo-SP, a proprietária SP LAGEADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., já qualificada, **vendeu a fração ideal de 0,004985890** do terreno, correspondente a unidade residencial objeto desta ficha complementar (em fase de construção), a título de VENDA E COMPRA, a **SILVESTRE SOUZA DOS REIS NETO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 395913068-SSP/SP, CPF nº 404.493.708-79, residente e domiciliado na Rua Valdez, nº 10, casa 2, Jardim São Bento Novo, na cidade de São Paulo-SP, pelo valor de R\$ 5.703,86. Consta do título que o valor da fração ideal e da construção da unidade autônoma importam em R\$ 225.000,00.

Escrevente autorizado  Bel. José Flávio dos Santos Pereira
Selo digital: 119917321000000050881323B

continua na ficha 2

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DSBW-B5FLZ-KLQZ3-E24KW>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

162.528

ficha

02

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia,

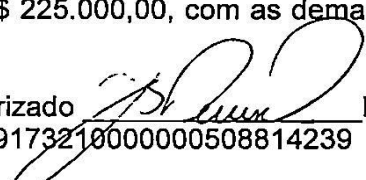
de

de

Prenotado sob nº 364.570, em 04/05/2023.
R.04, em 09 de maio de 2023.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.3 desta, o proprietário SILVESTRE SOUZA DOS REIS NETO, já qualificado, **alienou fiduciariamente a fração ideal de 0,004985890** do terreno, correspondente a unidade residencial objeto desta ficha complementar (em fase de construção), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília/DF, para garantia da dívida no valor de R\$ 161.710,55, que será paga no prazo de 360 meses; à taxa anual de juros: nominal 6,5000% e efetiva 6,6971%; origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; valor de avaliação do imóvel para fins de venda em leilão público: R\$ 225.000,00, com as demais cláusulas e condições constantes do contrato.

Escrevente autorizado  Bel. José Flávio dos Santos Pereira
Selo digital: 1199173210000000508814239

Prenotado sob nº 391.686, em 01/11/2024.
AV.05, em 13 de novembro de 2024.

DA TRANSFORMAÇÃO EM MATRÍCULA.

Tendo sido averbada a **CONSTRUÇÃO** do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS TUCANOS**, e **INSTITUÍDO** o respectivo condomínio, tudo conforme **AV.08** e **R.09**, ambos da **MATRÍCULA 139.013**, desta data, esta **FICHA COMPLEMENTAR** passou a constituir a **MATRÍCULA: 162.528**, referindo-se à **UNIDADE AUTÔNOMA** designada "**APARTAMENTO**" nesta já noticiado e **CONCLUÍDO**.

O escrevente autorizado,  (Reginaldo Antônio Araújo).
Selo digital: 119917331000000069617724Q

Prenotado sob nº 391.686, em 01/11/2024.

continua no verso

MOD. 10

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DSBW-B5FLZ-KLQZ3-E24KW>

matrícula	ficha
162.528	02
	verso

R.06, em 13 de novembro de 2024.

DA ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA.

Nos termos de requerimento digital firmado **30/10/2024**, instruído de instrumento particular digital de **instituição e especificação de condomínio** edifício, com atribuições de unidades autônomas, firmado em Cotia, SP, em **06/11/2024**, e demais documentos pertinentes, o imóvel objeto desta matrícula, **FOI ATRIBUÍDO** a **SILVESTRE SOUZA DOS REIS NETO**, já qualificado, pelo valor de **R\$ 219.296,14** (Cobrança de emolumentos feita de acordo com o item 3 - Notas Explicativas – Lei 11.331/2002).

O escrevente autorizado, _____ (Reginaldo Antônio Araújo).
Selo digital: 119917321000000069617824Q

Prenotado sob nº 403.783, em 16/07/2025.
Protocolo ONR: IN01415837C
AV.07, em 26 de março de 2026.

CONSOLIDAÇÃO

Pelo requerimento firmado aos 10 de março de 2026, em Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que o devedor fiduciante **SILVESTRE SOUZA DOS REIS NETO**, já qualificado, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$234.082,97.

Escrevente autorizado, _____ Claudio Dierkison Mendes Bachiega.
Selo digital: 119917331000000085557726L



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2DSBW-B5FLZ-KLQZ3-E24KW>

Registro de imóveis da comarca de Cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

CERTIFICADO E DOU FÉ que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **162.528**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICADO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICADO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Cotia, 26 de março de 2026.

Emolumentos:	R\$ 45,88
Estado:	R\$ 13,04
Sec. da Faz.:	R\$ 8,92
Reg. Civil:	R\$ 2,41
Trib. Justiça:	R\$ 3,15
ISS:	R\$ 2,41
Min. Público:	R\$ 2,20

TOTAL: R\$ 78,01

Protocolo N° 403783

Selo Digital: 1199173C30000000855716265

